ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 177

Que autoriza o Poder Executivo Assinar Convênio com a Secretaria dos Negócios d'Oeste para a construção da Rêde de água para a Sede Municipal e dá outras providências.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Assinar Convênio com a Secretaria dos Negócios d'Oeste no valor de NC$ 3.000;00(Tres mil cruzeiros novos) para a construção da Rêde de água para a Sede Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a Rêde de água para a Sede Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 2 de setembro de 1.968.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Ernani A. Sehnem
Escriturário Municipal